



Floresta

Cidade em Reconstrução

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conteúdo, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29.06.21

LEI Nº 868 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	12 01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	417	18.541.1006.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
SOMA				R\$ 45.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	03 02	DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
	115	04.122.1001.2118.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	116	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
	117	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-30.000,00
SOMA				R\$ -45.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com

Floresta/PE, 29 de junho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.06.29 13:45:07 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

